

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Ofício Sec. Educação nº 14/2021.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2021.

Assunto: LICITAÇÃO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação para aquisição de um ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4 /PAR, conforme especificações do termo em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr



recebido
26/02/2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4

Emenda Parlamentar - Relator/Comissão

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2021	
03 - Nº PROCESSO 23400.003311/2020-75						
04 - NOME DA PREFEITURA PM SAOPEMA				05 - N.º DO CNPJ 76.167.733/0001-87		
06 - ENDEREÇO AVENIDA MANOEL RIBAS N 818 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO SAOPEMA		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR					10 - CPF 769.681.549-00	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1	R\$ 228.912,00	RS 228.912,00
TOTAL GERAL				1	R\$ 228.912,00	RS 228.912,00
VALOR DO COMPLEMENTO: RS 0,00	RAF (MEC/FNDE): RS 0,00	VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: RS 0,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: RS 228,91		
EMPENHOS						
INICIATIVA			NÚMERO	VALOR		
1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR			2020NE654389	R\$ 228.683,09		
TOTAL EMPENHO				RS 228.683,09		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 20/01/2021			DATA FINAL: 20/01/2023			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de SAOPEMA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

(Assinaturas manuscritas em azul)

I – Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, o qual estabelece:

a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro e 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;

d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;

e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

II - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

III – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

IV - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VI - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VII - O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 228.912,00, participando o FNDE com R\$ 228.683,09 e o ente federado com R\$ 228,91, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução do objeto pactuado.

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

IX- O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

X - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

XI - Incluir, no orçamento anual do ente federado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

XII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 18 e 19 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.

XIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

XIV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XV - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

XVI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XVII - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira dos termos de compromisso pactuados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, estando ciente de que as transferências de recursos serão realizadas após a apresentação das cópias dos documentos elencados no artigo 16 da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020 no SIMEC, na aba Execução e Acompanhamento, e de que no caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;



XVIII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XIX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

XX - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do ente federado, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IX, da Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.

XXII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XXIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XXIV - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XXV - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXVI - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia;

XXVII – A iniciativa pactuada neste Termo de Compromisso poderá ser objeto de reprogramação, conforme previsão do artigo 24 da Resolução CD/FNDE Nº 3/2020, devendo a solicitação de reprogramação ser formalizada e justificada, no SIMEC, no máximo sessenta dias antes do término da vigência do instrumento, vedada a alteração do objeto.

XXVIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 03/2020.

XXIX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXXI – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXXII - Os entes federados deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

XXXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 3/2020 e normativos pertinentes à matéria.

XXXIV - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XXXV - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XXXVI - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXXVII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de sua responsabilidade estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 20 de JANEIRO de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - (769.681.549-00)



PM SAPOPEMA - (76.167.733/0001-87)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR - CPF: 769.681.549-00 em 16/02/2021 13:14:04



A handwritten signature in blue ink, written vertically along the right edge of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the validating official, Paulo Maximiano de Souza Junior.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 26 de fevereiro de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme O Plano de Trabalho, Convênio e pesquisas de preços em anexo. Com o valor de R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 28 de fevereiro de 2021.

Ao

SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	921	06.001.12.361.0006.2011	148	4.4.90.52.48.00	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 28 de fevereiro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 28 de fevereiro de 2021.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 02 de março de 2021.

Pregoeira:

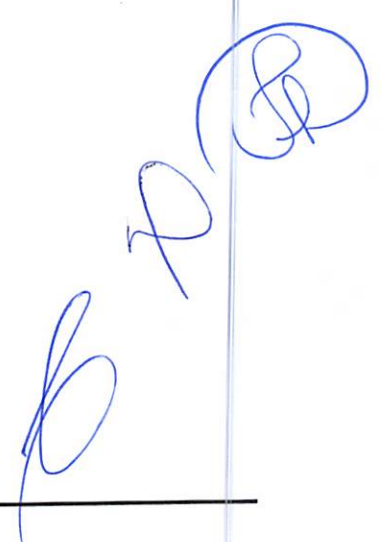
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. 28/2021 **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS N° 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais), com data de abertura para o dia 22/03/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 02 de março de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Ap. da Silva Cruz
Controladora Interno
CPF: 045.661.259-50
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


MEMORANDO

Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n°. 28/2021 AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 02 de março de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do PREGÃO ELETRÔNICO e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema - Pr, 04 de março de 2021.

Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor estimado de R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). A abertura das propostas será às 14:00 horas do dia 22/03/2021. A data da disputa de preços: 22/03/2021 as 14:30 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , www.licitacoes-e.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 09 de março de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as aulas remotas no Município de Sapopema até a data de **12/03/2021**, com previsão de retorno as aulas presenciais a partir de **15/03/2021**.

Art. 2º - As aulas presenciais só serão feitas aos alunos cujos pais autorizaram expressamente, sendo que aos alunos cujos pais optaram por aulas remotas, continuarão sendo da forma que optaram.

Art. 3º - O transporte escolar tanto da rede municipal quanto da rede estadual terá seu início apenas em **15/03/2021**.

Art. 4º - O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:3B290B1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 088/2021

DECRETO Nº 088/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar até dia 24/01/2022, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem Vencimento, a servidora Srª. Edina Luz de Lima Moreira matrícula 541-1, em deferimento ao solicitado pela servidora.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2021

Sapopema, 05 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:162D6960

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 090/2021

DECRETO Nº 090/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 022/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Angelica Andrade Moreira, Mat. nº 704-1, para prestar serviços em Jornada Suplementar em substituição à Professora Srª Gabriela Pinheiro Lopes, em atestado médico, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 022/2021.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em

vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto nº 022/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de março de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:8C1CEA71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 091/2021

DECRETO Nº 091/2021

O PREFEITO MUNICIPAL Paulo Maximiano de Souza Junior no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Nataly Bittencourt Mendes Moraes, Matrícula nº 679-1, a partir do dia 27/02/2021 até 25/08/2021, conforme atestado médico emitido pela Drª. Daniela Nassif Arantes-CRM/PR 33.123.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para dia 27/02/2021.

Sapopema, 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:C56B5FEB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 092/2021

DECRETO Nº 092/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade à Servidora Marina Rolim Subtil Matrícula nº 436-1, referente ao período aquisitivo de 05/06/15 a 04/06/20, período de fluência 08/03/2021 a 05/06/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:031E6B45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002,

Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com valor estimado de R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). A abertura das propostas será às 14:00 horas do dia 22/03/2021. A data da disputa de preços: 22/03/2021 as 14:30 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 09 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:25444A34

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 93/2021

DECRETO Nº 93/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1241/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
920	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	228,91
921	4490.52.00.00	01148	Equipamentos e Material Permanente	228.683,09
Total da Unidade				2.251,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1241/2021.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
890	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	228,91
Total da Unidade				228,91

241805110000000000	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	228.683,09
Total		228.683,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EI7FC893

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 094/2021

DECRETO Nº 094/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Cleilson Terra de Oliveira, CPF nº 028.927.689-69, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021, para o cargo temporário de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0B7FAC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2.057/2021

PORTARIA Nº. 2.057/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Fábio Lucas de Oliveira, RG. nº 7.617.413-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Francisco Dias Netto, RG. nº 3.405.143-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Ambiental, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 8 DE MARÇO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:26443F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento de Contrato de prestação de serviços e venda de produtos junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos –

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021 -
PROC nº 2013/2021
 (Exclusiva ME/ME e EPP, Lei 147/2014).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinados aos setores de atendimento aos pacientes da rede pública municipal de saúde, a serem adquiridos, conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 350.543,07 - **ABERTURA:** às 10h00min do dia 23/03/2021 - **EDITAL:** disponível no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link "Processos Licitatórios". **DEMAIS INFORMAÇÕES:** no Departamento de Licitações, pelo telefone (43) 3534-8700, e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.
 Santo Antônio da Platina/PR, 05 de Março de 2021.
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

42281/2021

São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021 - PMSJT**. Objeto: Aquisição de aparelhos celulares. Abertura: 22/03/2021 às 09h:00min, Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor máximo: R\$ 4.716,16. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bll.org.br, ou ainda no site: www.sjtrunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 08 de março de 2021.

Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração

41951/2021

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, torna público que requereu ao IAT, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA**, para realizar a execução da obra de melhoria do acesso a Avenida Metropolitana pela Rodovia BR - 277 KM 76+736, em São José dos Pinhais, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

São José dos Pinhais, 08 de março de 2021.

Marco Antonio Setim

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

42473/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 - CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com valor estimado de R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). A abertura das propostas será às 14:00 horas do dia 22/03/2021. A data da disputa de preços: 22/03/2021 as 14:30 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, www.licitacoes.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoes@sapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 09 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

42843/2021

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 21/2021

OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção dos itens que foram declarados deserto na licitação Pregão Presencial 44/2020, e pedra poliédrica irregular, itens necessários para manutenção e construção dos estabelecimentos e vias públicas municipais, a serem solicitados conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/03/2021.

ABERTURA: 19 de março de 2021 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de março de 2021.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

42959/2021

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0987/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP. Considerando Notificação nº 021/2020 expedida à Contratada, em 26 de junho de 2020, onde relata o histórico das ocorrências e descumprimentos por parte da empresa durante a execução do contrato, bem como, cita as penalidades previstas em caso de descumprimento contratual, fls. 954-961; Considerando que a Contratada foi oficiada acerca de todo o procedimento administrativo, sendo concedido prazo para apresentação de defesa prévia nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, o qual se manifestou por meio do protocolo nº 28166, em 15/07/2020 (fls. 962-963); Considerando decisão do Sr. Secretário da Administração destacada nos Autos do Processo Administrativo de Punição nº 014/2020, em 28 de agosto de 2020, conforme fls. 985-988, que aplicou as seguintes penalidades à Contratada: Multa Administrativa de 5,00 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos, bem como, Rescisão Contratual de forma Unilateral; Considerando que a Contratada foi intimada da punição no dia 11/09/2020, conforme demonstrado em fls. 989, sendo concedido prazo para apresentação de recurso, conforme permite o artigo 87, § 2º da Lei 8.666/1993. Considerando recurso administrativo protocolado pela Contratada em 18/09/2020, fls. 990-1001; Considerando Julgamento do Recurso Administrativo pela Comissão Recursal de Julgamentos de Penalidades, instituída pela Portaria nº 05/2020, de 07 de janeiro de 2020, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa, reduzindo a Multa Administrativa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, para 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato; e mantendo a Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e Rescisão Contratual de forma Unilateral, proferida em documento de fls. 1030-1041; Considerando ainda a manifestação do Sr. Secretário da Administração (fls. 1121), o MUNICÍPIO DE TOLEDO, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso I, 79 inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, RESOLVE, RESCINDIR de forma UNILATERAL o contrato supracitado. Termo aditivo firmado em 25 de fevereiro de 2021, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 042/2019.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0432/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando Notificação nº 036/2020 expedida à Contratada, onde relata o histórico das ocorrências e descumprimentos por parte da empresa durante a execução do contrato, bem como, comunica da abertura de processo administrativo de punição e a possível aplicação das penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento contratual, fls. 49-51; Considerando recebimento da Notificação pela empresa, conforme aviso de recebimento AR, fls. 87; Considerando que a Contratada foi oficiada acerca de todo o procedimento administrativo, sendo concedido prazo para apresentação de defesa prévia nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, o qual se manifestou por meio do protocolo nº 48004, em 02/12/2020 (fls. 52-64); Considerando decisão do Sr. Secretário da Administração destacada nos

PREFEITURA MUNICIPAL
 FLS. Nº: 18
 PMSJT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até às 08h29min do dia 23/03/2021. Abertura das Propostas: 23/03/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

SEBASTIÃO ALCAGIR DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2021

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 31/2020, de 11/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que após nova análise das dotações utilizadas para abertura do certame, verificou-se que a dotação 307 trata-se de Recurso Federal, e não havia sido realizada publicação no Diário Oficial da União. Sendo assim, está reabrindo o prazo de publicidade e consequentemente alterando a data de abertura desta licitação, e receberá até às 08:00:00 horas do dia 23/03/2021, propostas para aquisição de peças diversas para manutenção preventiva e corretiva, destinadas aos veículos da municipalidade, através do maior desconto sobre as tabelas das montadoras, podendo comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados fornecidos, por exemplo, em tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade.

Os Interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacao@bll.org.br e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Maior desconto sobre tabela.

Pinhalão, 8 de março de 2021.
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 01º esclarecimento ao pregão eletrônico nº 020/2021, que se realizará no dia 19 de março de 2021, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para aquisição eventual de equipamentos de proteção individual e sinalização. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

MAURICIO SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Processo nº 465/2020 - Edital Nº 3/2021.

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de equipamento de ultrassom, através das Resoluções SESA 768/2019 e 645/2020 para o Departamento Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas torna público a ALTERAÇÃO DO EDITAL no item 4 referente a Especificação do Objeto do ANEXO I - Termo de Referência e Aviso de reabertura de prazo. Nova Data de Recebimento das Propostas: Ocorrerá até as 17h do dia 23/03/2021. Nova data de Abertura, Julgamento das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 24/03/2021

Porto Amazonas, 8 de março de 2021.
ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
Valor máximo admitido: R\$ 740.296,20 (Setecentos e quarenta mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Data: 24 de março de 2021, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE SYDOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Chamamento Público para aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e file de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.

DATA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA: 12 de abril de 2021 às 09h00.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 8 de março de 2021.
EVELLYN DE SOUZA RAFAIM
Presidente da Comissão de LicitaçõesAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço por item - Sistema Registro de Preços, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (carnes, aves e hortifrutigranjeiros) em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01.A) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 7956/2021, considerando a publicação do Decreto Municipal nº 8121/2021, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração do Edital em epígrafe:

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 24/02/2021 às 08h50 do dia 24/03/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/03/2021.
Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal

Quatro Barras, 8 de março de 2021.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cartografia, Topografia e Agrimensura em geral, incluindo mapas, memoriais, planialtimétricos, medições e locações de terrenos

As alterações estão dispostas na data do certame.

SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 8 de Março de 2021.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Menor Preço

A Prefeitura de São Sebastião da Amoreira/PR, CNPJ nº 76.290.659/0001-91 Através da CPL e Autorização da Sra. Prefeita, torna público que Prorroga o prazo de abertura que estava programado para ser realizada no dia 10/03/2021, às 09h, para o dia 25/03/2021, às 09h, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à Rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira/PR, licitação na modalidade "Tomada de Preços", conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual nº 2.452/01, de 07/01/2004. Do motivo da prorrogação: Adequação do Edital, referente à validade da proposta. Recebimento dos envelopes: até às 08:45h do dia 25/03/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ, nas ruas do município de São Sebastião da Amoreira. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do email licitacoes.pmsa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados, Tel:(43)3265-8320. 08/03/2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Objeto: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar - ORE 3 - conforme o Termo de Compromisso de Emendas Nº 202100768-4/PAR - Ministério da Educação/FNDE e o Município de Sapopema-PR. Com valor estimado de R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). Abertura das propostas será às 14h do dia 22/03/2021. Data da disputa de preços: 22/03/2021 às 14h30. Edital e informações no fone: (43) 3548-1383, site: www.sapopema.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou e-mail: licitacoesapopema@yahoo.com.br.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PROCESSO Nº 7/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P 13" E "P 45", incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: Walmir J de Freitas e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.049.007/0001-23, com o Valor Global de R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 05/03/2021 e término 05/03/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 5 de março de 2021
BACHIR TABAS
Prefeito



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	28		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620114490524800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	228.912,00		
Data de Lançamento do Edital	09/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	22/03/2021	Data Registro	09/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2021

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/03/2021

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 hrs do dia 22/03/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 14:00 hrs do dia 22/03/2021 -

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:30 hrs do dia 22/03/2021

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019; Decreto municipal nº 094/2020, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Sapopema/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo II**.

2.1 O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente será aceito após exame efetuado pela comissão ou servidor habilitado indicados para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam **obrigatoriamente cadastrados perante o Cadastro de Fornecedores deste Município de Sapopema ou, ainda, no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**.

3.2. Para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 26

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no site www.licitacoes-e.com.br (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no *site* acima informado, dependerá de registro atualizado no Cadastro de Fornecedores do Município de Sapopema ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF-, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de login e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, **opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.**

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art.11º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura do Município de Sapopema, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º § 4º do Decreto Municipal nº. 094/2020).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 11 do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 11, parágrafo IV do Decreto Municipal nº 094/2020).

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante com o cadastro da proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **horário de Brasília**, e subsequente encaminhamento da proposta após a fase de lances, com a descrição do objeto ofertado, **preço e a marca, e modelo, quando for o caso, pelo valor total POR ITEM.**

5.3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 15 § 3º, do Decreto Municipal nº 094/20).

5.4 A Proposta de Preços deverá ser elaborada observando-se rigorosamente as condições mínimas estabelecidas no item 01 do Anexo II deste Edital, já que ao participar do certame o licitante aceita tacitamente todas as exigências do instrumento convocatório.

5.5 Propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos serão desclassificadas.

5.6 Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances, via email licitacoessapopema@yahoo.com.br) as propostas reformuladas o comprovante do SICAF atualizado no prazo máximo de até 2 (duas) horas após o término do pregão, e a proposta original, SICAF e toda documentação deverá ser encaminhada para o endereço referido no subitem 12.7 deste Edital em até 48 horas após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

06. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir do dia 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS 11:00 HRS, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 28/2021, a qual será aberta pela Pregoeira, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de abertura das mesmas, conforme Edital e de acordo com o do Decreto Municipal nº 094/2020.

07 . DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2.1 Para a oferta dos lances será considerado o valor total de cada item.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação desta licitação.

7.7. O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar o SICAF e a proposta reformulada no prazo máximo de até **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante o encaminhamento da documentação através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br com posterior

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 48, no seguinte endereço Av. Manoel Ribas, 858 Centro, Sapopema-Pr, CEP. 84.290-000.

7.10. O proponente vencedor que não cumprir o prazo constante do item 8.9 será desclassificado e será convocado o segundo colocado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Como critério de aceitabilidade do preço, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência, especificado no edital;

8.2. Será considerado vencedor deste Pregão o licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o disposto no item 8.1 anterior, e tiver atendido a todas as exigências edilícias;

8.3. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços;

8.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09. DA HABILITAÇÃO

09.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) situação de regularidade perante o Sistema de **Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF-** e os documentos relacionados no Anexo I.

a1.) no caso de constar algum documento vencido junto ao Cadastro junto ao SICAF, na etapa de habilitação, o vencedor deverá providenciar a regularidade daquela situação;

b) Declaração conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

09.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea “a1”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

09.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

09.4. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada, no SICAF.

09.5. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura do Município de Sapopema – Pr, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Poderá ser apresentada impugnação ao Pregão, que não conterà efeito suspensivo, nos termos, condições e prazos do art. 24 do Decreto Federal n. 10.024/2019, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 12.7 deste Edital.

10.1.1 caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis (art. 24, §1º, Decreto Federal n. 10.024/2019)**.

10.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, cujas respostas serão disponibilizadas através do referido e-mail, no prazo de até dois dias úteis (art. 23, Decreto Federal 10.024/2019).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11. DOS RECURSOS

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

11.2. O Pregoeiro informará, via chat, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

11.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões de recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

11.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.6. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura do Município de Sapopema no Departamento de Licitações à Av. Manoel Ribas, 858, Centro, Sapopema– PR, CEP: 84290-000 – Telefone: (043) 3548-1383.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.2. cometer fraude fiscal;

13.3. apresentar documento falso;

13.4. fizer declaração falsa;

13.5. comportar-se de modo inidôneo;

13.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

13.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.8. não mantiver a proposta;

13.9. fraudar a execução do contrato;

13.10. falhar na execução do contrato.

13.11. Para os fins do item 50.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei no 8.666/93.

13.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, até o limite máximo de 10%.(dez por cento) do valor total da operação.

13.13. **Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.**

13.14. As multas previstas neste edital serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.15. Sem prejuízo das penalidades previstas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Município de Sapopema cancelar o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

13.16. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não;

13.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao MUNICÍPIO, em razão de sua ação procrastinatória.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá à conta do crédito aberto através da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	921	06.001.12.361.0006.2011	148	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato, da qual fará parte, independente de transcrição, o presente Edital e seus Anexos, e a proposta da contratada, no que couber, celebrada entre a Prefeitura do Município de Sapopema e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

15.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o Contrato.

15.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

15.3. Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 16.3 anterior ou recusar-se a assinar o Contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DAS PROIBIÇÕES

16.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Município de Sapopema;

16.2. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do Contrato, salvo nos casos apresentados e autorizados pela Prefeitura do Município de Sapopema;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2. É assegurado à Prefeitura do Município de Sapopema, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Sapopema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da Prefeitura do Município de Sapopema.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sapopema.

17.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no endereço eletrônico licitacoessapopema@yahoo.com.br observado o prazo fixado no subitem 10.2 deste Edital.

17.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.12 Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições do Decreto Municipal nº 094/20, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005 e alterações e da Lei 8.666/93.

17.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos ou adquiridos, no site www.sapopema.pr.gov.br, gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

17.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de Documentos;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e de Não

Utilização de Trabalho Infantil;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V- Modelo Declaração Pleno Atendimento;

Anexo VI – Modelo Declaração de Micro Empresa;


Anexo VII - Modelo de Minuta de Contrato.

17.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 09 DE MARÇO DE
2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR: (OBRIGATÓRIO O ENVIO POR SEDEX)

1.O proponente vencedor desta licitação deverá enviar ao município de Sapopema no prazo máximo de 48 horas os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
 - c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito
- d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
 - h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
 - i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
 - j) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em cópia autenticada;
 - l) No mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, expedido em seus respectivos nomes, que comprovem a aquisição de objeto compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação
 - m) Os objetos desta licitação deverão ser novos e sem uso.
- n) Antes de concluir a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar, amostras do objeto ofertado, através de catálogos, folders e/ou manuais relativos aos itens listados, que serão analisados, a fim de verificar a sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas para o objeto desta licitação
- n1) Caso os catálogos, folders e/ou manuais não contemplem todas as especificações exigidas na descrição dos itens ora listados, a licitante deverá complementá-los com as informações faltantes, em conformidade com as exigências do Edital.

Importante: Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

01) Os documentos referidos neste Anexo deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

02) A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**

03) Caso documento não mencione o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

04) Caso as Certidões não provem a regularidade do(s) licitante(s), este(s) estará(ão) imediatamente inabilitado(s) no presente processo licitatório, além de sofrer(em) as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

Declaração assinada por representante legal da proponente de que

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.

APÓS SER DECLARADO COMO VENCEDOR DESTA CERTAME O PROPONENTE DEVERÁ ENVIAR TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS VIA SEDEX NO PRAZO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR SITUADA NA AV. MANOEL RIBAS, 858, CENTRO- CEP: 84.290-000 - SAPOPEMA-PR.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II (PAPEL TIMBRADO)

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

LOCAL E DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Com as características e especificações descritas abaixo por **ITEM**.

01) O objeto deste Termo, deverá ser entregues, no(s) local(is) pré-determinado(s) pela Secretaria Municipal de Educação -, no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Item	Quant.	Especificação	V. Máximo	V. Unitário	Marca	V. Total
01	01					

02) DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

03) PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar o item solicitado pela Administração em um prazo máximo de até **90 (noventa) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. No: 39

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da contratada, e a entrega deverá ser no local determinado pela Secretaria da Agricultura do Município de Sapopema.

4.1 Na entrega dos produtos, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

4.2 Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alteração que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública imediatamente após a notificação;

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

6) DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá conter:

6.1 Preço unitário e total dos itens, descritos no **Anexo II** deste Edital, bem como o total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).

6.1.1 Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.

6.2 Descrição clara e detalhada dos produtos ou serviços, obedecendo às especificações e quantitativos do **Anexo II** deste Edital, inclusive com a indicação de marca, modelo, características, especificações técnica, e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado.

6.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de 60 (sessenta) dias.

6.4 Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente na ordem em que se encontram e em papel timbrado da licitante.

6.5 Não deverão conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.6 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do serviço.

6.7 Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

6.7.1 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, ou valores cotados errados, estando sujeito a desclassificação da proposta.

6.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, e poderá conter a expressão “demais especificações conforme o edital”.

6.9 A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

6.10 Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá elaborar nova Proposta de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total do item ofertado, representado pelo lance vencedor.

6.11 Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

6.12 O prazo máximo para encaminhamento da nova proposta juntamente com o SICAF, logo após o encerramento da fase de lances, é de **02 (duas) horas**, via e-mail(licitacoessapopema@yahoo.com.br); com encaminhamento dos originais

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



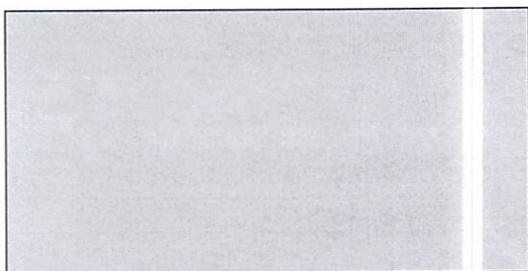
Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

para o endereço referido no subitem 11.7 deste Edital, juntamente com o restante da documentação, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a data de abertura, incluindo os seguintes dados da vencedora: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento e os dados do responsável pela assinatura do Contrato.

7. DO VALOR DE R\$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III (PAPEL TIMBRADO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data da Abertura das Propostas: **22 DE MARÇO DE 2021 ÀS 14:00 HRS**

Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia: **22 DE MARÇO DE 2021 ÀS 14:30 HRS**

Local: www.licitacoes-e.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____ sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Sapopema, de.....2021

<<assinatura do responsável legal>>

Nome:

Nº da Cédula de Identidade:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV (PAPEL TIMBRADO)

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

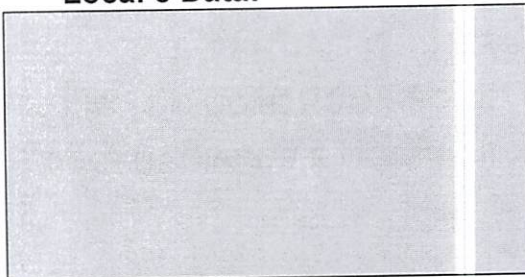
Item	Quant.	Especificação	V. Máximo	V. Unitário	Marca	V. Total
01	01	Ônibus Rural Escolar – Ore 3	228.912,00			

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Local e Data:



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 28/2021**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRÁSIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 DECLARAÇÃO DE PORTE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Eletrônico nº 28/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-00 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 28/2021**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXXX- XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-email-XXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

XX

Adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: XXXXXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **será pago após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, s/n , ao lado da APAE – centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. O produto deverá ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é 90 (noventa) dias contados da emissão da requisição.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



№: 48

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.
Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fis. Nº: 119

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxx de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



Re: Edital de ônibus ORE 3

De: LUIZ HAROLDO KLAMAS (luiz.klamas@servopa.com.br)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 9 de março de 2021 16:04 GMT-3

Dirce.Boa tarde. O edital, está defasado em preço. Pelo FNDE não tem mais unidades a venda desde o meio de 2020.

Para adquirir um ônibus nas características do ORE 3 custa hoje em torno de R\$ 500.000,00.

Talvez no meio do ano haja nova licitação entre as fábricas e o FNDE, daí saberemos quem ganhou e o que. Para se adquirir ônibus do FNDE , tem todo um processo que a secretaria de educação sabe como fazer. Qualquer coisa estou a disposição .

Em ter, 9 de mar de 2021 15:32, LICITACOESSAPOPEMA <licitacoessapopema@yahoo.com.br> escreveu:

Boa tarde, segue anexo o edital solicitado.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Em terça-feira, 9 de março de 2021 15:29:56 GMT-3, LUIZ HAROLDO KLAMAS <luiz.klamas@servopa.com.br> escreveu:

Poderiam me passar o edital de Ônibus
Pe/ 28 /2021

O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade da mesma, salvo se assinada eletronicamente pelos seus representantes legais. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se V.Sa. a recebeu por engano deverá eliminá-la e notificar por correio eletrônico, o remetente.

O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade da mesma, salvo se assinada eletronicamente pelos seus representantes legais. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se V.Sa. a recebeu por engano deverá eliminá-la e notificar por correio eletrônico, o remetente.



Órgão PMSPR

Pregão: 28/2021

Processo nº 28/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ 39592941000105, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Avenida General Ataliba Leonel - conj 92 nº 1205, telefone (11) 9764-41000, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO, CPF 44492726845, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail comercial.gabriel@busmaster.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "pregão eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 22/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 28/2021

Nº Processo: 28/2021

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE

1

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 228.912,000

Descrição: ONIBUS Ônibus Rural Escolar – Ore 3

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	MASCARELLO / VW	GRAN MIDI / 15190 ODR	600.000,0000



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA PR
Ref.: Pregão 028/2021

Prezados Senhores,

A Empresa **BUS MASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI**, distribuidora autorizada pelo fabricante do veículo ofertado, sediada à AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205 CONJ 92, inscrita no CNPJ n.º 39.592.941/0001-05 aqui representada por seu procurador, interessada na participação do presente pregão, apresenta e submete à apreciação de V. Sas nossa proposta a preços fixos, incluindo todos os custos de impostos seguro e frete para entrega relativa ao fornecimento dos itens abaixo descritos que terão o primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente:

PROPOSTA

Razão Social da Proponete: BUS MASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI						
Endereço: AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205 CONJ 92						
Cidade: SÃO PAULO - SP			CEP: 02033-000	Fone/Fax: (11) 94068 8455 / 97644-1000		
E-mail: comercial.capecce@busmaster.com.br			CNPJ n.º 39.592.941/0001-05			
Comercial.gabriel@busmaster.com.br						
Item	Und	Qtd	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
01	Und	1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR COMPLETO, ZERO KM, MARCA MASCARELLO, MODELO GRAN MIDI, VERSÃO ATUAL ESPECIFICAÇÃO - FNDE ORE 3, EQUIPADO COM CHASSIS MARCA VW, MODELO 15190 ODR. COM TODAS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	600.000,00	600.000,00	
VALOR TOTAL DA OFERTA: R\$ 600.000,00 (SEICENTOS MIL REAIS)						

CONDIÇÕES GERAIS E DECLARAÇÕES



BUSMASTER



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
DECLARAÇÃO DE IMPEDITIVOS HABILITAÇÃO	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES	Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
DECLARAÇÃO DE INDEPENDENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Clique aqui para detalhamento dessa declaração.
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE TRABALHO DEGRADANTE	Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
DECLARAÇÃO DE PCD/ACESSIBILIDADE	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
DECLARAÇÃO DE APRENDIZES	Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO	Declaro que, se vencedora do presente certame, nossa empresa realizará a entrega técnica e treinamento operacional nos termos do Edital e seus anexos, sem ônus adicional e em data a ser designada pelo contratante.
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA	Declaro que nenhum dos sócios ou funcionários desta empresa ocupa cargo político, em qualquer das três esferas de governo (Municipal, Estadual ou Federal)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE GARANTIA EM CONCESSIONÁRIO DO FABRICANTE E DISTANCIA DO ÓRGÃO COMPRADOR	Declaramos que os veículos ofertados serão atendidos em assistência técnica e revenda de peças por uma concessionária autorizada do fabricante do veículo na distância rodoviária máxima do órgão comprador prevista no edital/Termo de Referência.
DECLARAÇÃO QUE NÃO É MICRO-EMPRESA/EPP	Declaro, que nossa Empresa ESTÁ ENQUADRADA no regime de tributação ME/EPP,
DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR CREDENCIADO DE FÁBRICA	Declaro, que nossa Empresa é distribuidora formalmente credenciada pelo fabricante do produto ofertado, sendo



BUSMASTER



	que adquirimos a VANS e CHASSIS DE ÔNIBUS diretamente das Montadoras e a garantia será sempre prestada através da sua rede de concessionários da fábrica em todo território nacional e diretamente pela fábrica da IMPLEMENTAÇÃO DA VAN e CARROCERIA DE ÔNIBUS, conforme o caso, na sede do órgão adquirente..
DADOS PARA PROCURADOR NA ASSINATURA DO CONTRATO	Antonio Carlos Capecce, brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, endereço Rua Euclides Pacheco, 1558/32 – São Paulo- SP – CEP 03321-001, RG 11.839.373, CPF 032;.600.748-21, email – accapecce@gmail.com
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:	Rua Euclides Pacheco, 1558/32 – São Paulo- SP – CEP 03321-001
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA	90 DIAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA
LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA	Conforme edital e termos de referência
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	Conforme edital e termos de referência
PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA	Conforme edital e termos de referência

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários para a sua decisão de compra.

Atenciosamente,
Antonio Carlos Capecce
Sócio Proprietário



Órgão PMSPR
Pregão: 28/2021
Processo nº 28/2021

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ 39592941000105, sediada na cidade de: São Paulo - SP, Avenida General Ataliba Leonel - conj 92, telefone: (11) 9764-41000, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO, CPF 44492726845 e email: comercial.gabriel@busmaster.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 22/03/2021

Handwritten signature

Handwritten signature



Histórico de Lances e Ordem Classificatória

1

LANCES	
Licitante	Lances
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	600.000,0000
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	428.800,0000



Histórico de Lances e Ordem Classificatória

1

ORDEM CLASSIFICATÓRIA		
Classificação	Licitante	Lances
1º	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	428.800,0000



Processo:	28/2021
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Pregão	28/2021

Lote: 1

Lista de Participantes

Razão Social: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI
Apelido: Licitante 01
CNPJ: 39592941000105
Representante: GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO - E-mail: comercial.gabriel@busmaster.com.br
São Paulo - SP - Fone: (11) 9764-41000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

ATA SESSÃO -HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: N°28/2021

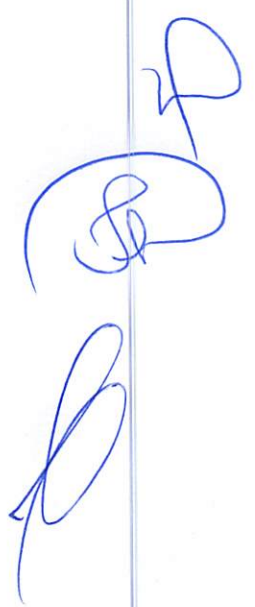
TIPO: MP

PREGOEIRO: Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE

INABILITADOS

~~Fornecedor BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI~~
inabilitado para o 1 pelo motivo: Proposta apresentada a cima do valor Referencia do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR
RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

TIPO: MP

PREGOEIRO: Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO

Fracassados

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	ONIBUS Ônibus Rural Escolar – Ore 3	UND	1



Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
1	22/03/2021 14.37.24	SISTEMA	Às 14:37:24 do dia 22 de Março do ano de 2021, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 28/2021, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..
1	22/03/2021 14.37.24	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
1	22/03/2021 14.37.24	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
1	22/03/2021 14.43.30	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 600.000,0000.
1	22/03/2021 14.43.30	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
1	22/03/2021 14.43.30	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 1.
1	22/03/2021 14.43.30	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
1	22/03/2021 14.47.56	PREGOEIRO	Sr. licitante pode fazer a readequação de valor, proposta está a cima do valor de referencia.
1	22/03/2021 14.48.45	LICITANTE 01	Boa tarde, qual valor de referencia revisado ?
1	22/03/2021 14.50.38	PREGOEIRO	Valor de referencia é R\$ 228.912,00
1	22/03/2021 14.53.16	LICITANTE 01	o ORE 3 no programa csaminho da escola em 2019 para com de 1600 onibus era R\$ 247.950,00 sem imposta, que se considerado os impostos teriamos R\$310.000,00, observe que são preço de 2 anos atras, o valor minimo que podemos fazzer é de R\$ 428.800,00 .
1	22/03/2021 14.53.31	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
1	22/03/2021 14.53.31	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
1	22/03/2021 14.58.30	PREGOEIRO	Não posso aceitar proposta a cima do valor de Referencia.
1	22/03/2021 15.02.11	PREGOEIRO	Tem interesse de readequar a proposta no valor de referencia?
1	22/03/2021 15.04.36	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
1	22/03/2021 15.04.36	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
1	22/03/2021 15.05.12	LICITANTE 01	Sr Pregoeiro, o valor orçado no edital esta completamente defasado. conseguimos o chassi para pronta entrega, o que nos dá mais segurança no fornecimento mas o melhor preço é de R\$ 428.800,00
1	22/03/2021 15.06.07	LICITANTE 01	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 428.800,0000.
1	22/03/2021 15.06.25	PREGOEIRO	O lote 1 foi FRACASSADO.
1	22/03/2021 15.06.25	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
1	22/03/2021 15.07.47	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 1 minutos(s) para o lote 1.
1	22/03/2021 15.08.47	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
1	22/03/2021 15.08.47	SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
1	22/03/2021 15.21.14	PREGOEIRO	O lote 1 foi FRACASSADO.
1	22/03/2021 15.21.14	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
1	22/03/2021 15.29.33	PREGOEIRO	Foi cancelado o fracasso do lote pelo seguinte motivo: procedimento erroneo
1	22/03/2021 15.29.43	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
1	22/03/2021 15.33.22	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
1	22/03/2021 15.33.22	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI pelo motivo: Proposta apresentada a cima do valor Referencia do Edital..
1	22/03/2021 15.35.17	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 1 minutos(s) para o lote 1.
1	22/03/2021 15.36.17	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
1	22/03/2021 15.36.17	SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1	22/03/2021 15.36.17	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
1	23/03/2021 15.31.19	PREGOEIRO	O lote 1 foi FRACASSADO.
1	23/03/2021 15.31.19	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
1	23/03/2021 15.31.35	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
1	23/03/2021 15.34.46	PREGOEIRO	Impresso lista de participantes do Lote 1 do Pregão n° 28/2021, edital 28/2021, repetição 0.





Nº Ata: 1
Nº Edital: 28/2021
Nº Processo: 28/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:37:24 do dia 22 de Março do ano de 2021, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 28/2021, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Estimado: 228.912,0000
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/03/2021 12:43:58	Licitante 01	600.000,0000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	22/03/2021 15:06:07	Licitante 01	428.800,0000

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	22/03/2021 14:37:24	22/03/2021 14:43:30	1ª
LANCES	22/03/2021 14:43:30	22/03/2021 14:53:31	1ª
ABERTURA DE VISTAS	22/03/2021 14:53:31		1ª
HABILITAÇÃO	22/03/2021 15:29:43	22/03/2021 15:33:22	1ª
RECURSO	22/03/2021 15:33:22	23/03/2021 15:31:35	1ª
ADJUDICAÇÃO	22/03/2021 15:36:17		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	22/03/2021 14:37:24	Às 14:37:24 do dia 22 de Março do ano de 2021, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 28/2021, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR..
SISTEMA	22/03/2021 14:37:24	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	22/03/2021 14:37:24	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	22/03/2021 14:43:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 600.000,0000.
PREGOEIRO	22/03/2021 14:43:30	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	22/03/2021 14:43:30	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	22/03/2021 14:43:30	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
PREGOEIRO	22/03/2021 14:47:56	Sr. licitante pode fazer a readequação de valor, proposta está a cima do valor de referencia.
LICITANTE 01	22/03/2021 14:48:45	Boa tarde, qual valor de referencia revisado ?



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/03/2021 14:50:38	Valor de referencia é R\$ 228.912,00
LICITANTE 01	22/03/2021 14:53:16	o ORE 3 no programa csaminho da escola em 2019 para com de 1600 onibus era R\$ 247.950,00 sem imposta, que se considerado os impostos teriamos R\$310.000,00, observe que são preço de 2 anos atras. o valor minimo que podemos fazzer é de R\$ 428.800,00 .
SISTEMA	22/03/2021 14:53:31	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	22/03/2021 14:53:31	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	22/03/2021 14:58:30	Não posso aceitar proposta a cima do valor de Referencia.
PREGOEIRO	22/03/2021 15:02:11	Tem interesse de readequar a proposta no valor de referencia?
PREGOEIRO	22/03/2021 15:04:36	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	22/03/2021 15:04:36	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	22/03/2021 15:05:12	Sr Pregoeiro, o valor orçado no edital esta completamente defasado. conseguimos o chassiss para pronta entrega, o que nos dá mais segurança no fornecimento mas o melhor preço é de R\$ 428.800,00
LICITANTE 01	22/03/2021 15:06:07	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 428.800,0000.
PREGOEIRO	22/03/2021 15:06:25	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	22/03/2021 15:06:25	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	22/03/2021 15:07:47	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 1 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	22/03/2021 15:08:47	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/03/2021 15:08:47	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	22/03/2021 15:21:14	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	22/03/2021 15:21:14	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	22/03/2021 15:29:33	Foi cancelado o fracasso do lote pelo seguinte motivo: procedimento erroneo
PREGOEIRO	22/03/2021 15:29:43	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
SISTEMA	22/03/2021 15:33:22	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	22/03/2021 15:33:22	Inabilitado o licitante BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI pelo motivo: Proposta apresentada a cima do valor Referencia do Edital..
PREGOEIRO	22/03/2021 15:35:17	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 1 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	22/03/2021 15:36:17	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	22/03/2021 15:36:17	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	22/03/2021 15:36:17	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	23/03/2021 15:31:19	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	23/03/2021 15:31:19	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	23/03/2021 15:31:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	39592941000105	Proposta apresentada a cima do valor Referencia do Edital.

Às 15:31 horas do dia 23 de Março de 2021, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

EQUIPE	


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeiro

Dirceu Ferreira de Oliveira
Membro da Equipe


Franciele Flor Delfino de Oliveira
Membro da Equipe


Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde
Membro da Equipe


Paulo Maximiano de Souza Junior
Autoridade Competente





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPPEMA - PR
Ins. No. 67

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


PARECER JURÍDICO DO FRACASSO Nº01 DO PREGAO ELETRONICO Nº28/2021

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **PREGAO ELETRONICO Nº28/2021, AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Sendo abertura dia 22/03/2021 as 14:00 horas minutos. Conforme documentos em anexo e o devido conhecimento e posterior parecer, tendo em vista que foi Fracassado o referido certame, decidimos em comum acordo **FRACASSAR** o Pregão Presencial n.º 28/2021

É o parecer.

Sapopema, 22 de março de 2021


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

MOTIVO: FICA DECLARADO FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, POR NÃO TER NENHUMA EMPRESA HABILITADA.

Sapopema, 23 de março de 2020.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DCA7AC2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1254/2021

LEI Nº 1254/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	7.366.334,09		
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação	7.256.481,96		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão	7.366.334,09		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	7.256.481,96		
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa	7.366.334,09		
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação	7.256.481,96		

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1881	3390.30.00.00	01336	Material de Consumo	50.000,00
1971	3390.34.00.00	01336	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	30.000,00
2022	3390.36.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total da Unidade				180.000,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

17180311000000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 3874	180.000,00
Total	180.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A51A4845

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
76/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
76/2020
Tomada de preços Nº 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços Nº. 02/2020.**

CONTRATADO: **DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes, situada na Rua: São Paulo, nº1756 – centro - Cep: 86.360-000 - fone (18)-981145700, E-mail carolineueda@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.844.898/0001-69 neste ato representada pela Sr. Caroline Yukie Ueda, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.820.127-0 SSP/SP e C.P.F. nº. 060.206.369-84 residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 143.520,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais). Referente ao contrato nº 76/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 76/2020, para encerrar - se o prazo de vigência até o dia 25/03/2022.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2687577B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 – CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100768-4/PAR – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

MOTIVO: FICA DECLARADO FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, POR NÃO TER NENHUMA EMPRESA HABILITADA.

Sapopema, 23 de março de 2020.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DD6C3154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Processo Licitatório nº 050/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para segurar veículos que compõem a frota Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 134.484,85 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 07/04/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 07/04/2021**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 07/04/2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL blcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1700D03A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preço com vistas a futura e eventual aquisição de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO GLOBAL sobre os valores de medicamentos constantes na Lista de Preços de Medicamentos ANVISA:

Percentual mínimo	Descrição
10% (dez por cento)	Para medicamento convencional de marca – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA
15% (quinze por cento)	Para medicamento genérico – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões

Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA:- 07 de março de 2021.

HORÁRIO: 08h30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C13996F

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº01/2021

Dispõe sobre medidas e orientações complementares para o funcionamento das atividades comerciais no Município.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Pandemia Mundial causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.º 6983, de 26 de fevereiro de 2.021, 7020, de 8 de março de 2.021 e 7122, de 16 de março de 2.021;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 2735, de 26 de fevereiro de 2.021, 2750, de 9 de março de 2.021 e 2760, de 17 de março de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as ações já realizadas e medidas já adotadas:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam expedidas as seguintes orientações para o funcionamento das atividades comerciais no Município, como forma de enfrentamento e prevenção contra o contágio da Infecção Humana causada pelo Covid-19:

I - Evitar crianças dentro do estabelecimento comercial;

II - Permitir a entrada de apenas uma pessoa da família;

III - Intensificar a orientação do uso de máscara e do álcool gel;

IV - Controlar número de pessoas dentro do estabelecimento, de forma a evitar aglomerações e respeitar a distância de 1,5 m de distanciamento;

V - Bares, lanchonetes e restaurantes devem orientar o máximo de 4 pessoas por mesa e respeitar a distância de 1,5 m entre as mesas;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.